



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 042/2026**

- Processo **Nº 045/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de blocos de notas personalizados, destinados ao uso administrativo e institucional dos diversos setores da Câmara Municipal de Itapeva, visando atender às necessidades da Secretaria e demais unidades administrativas.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: Até às 23h59min do dia 02/10/2026

1- LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

2- JUSTIFICATIVA: *A aquisição de blocos de notas personalizados justifica-se pela necessidade de atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Itapeva, proporcionando material adequado para anotações e registros. Sua utilização contribui para a organização das atividades e para a padronização institucional da Câmara Municipal.*

3- PRAZO DE FORNECIMENTO: 25 (vinte e cinco) dias corridos após a Autorização de Fornecimento.

4- DESCRIÇÃO DO OBJETO:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

Item	Quant.	Descrição
01	300 unidades	BLOCOS DE NOTAS PERSONALIZADOS • Confeccionados com capa em papel kraft resistente; • Miolo confeccionado em papel sulfite, com gramatura mínima de 60 g/m²; • Tamanho aproximado de 21 cm x 15 cm (altura x largura); • Contendo 100 páginas por bloco; • Impressão em todas as folhas internas, contendo brasão e identificação institucional da Câmara Municipal de Itapeva; • Colagem na parte superior, permitindo o fácil destacamento das folhas; • Folhas internas na cor predominantemente branca, conforme padrão institucional; • Acabamento com colagem uniforme e alinhada na parte superior; • Capa resistente, adequada à proteção e conservação das folhas durante o uso; • Entrega devidamente embalada, sem manchas, amassados ou avarias;



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

BLOCOS DE NOTAS PERSONALIZADOS CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA



5- CONDIÇÕES GERAIS

- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização, no prazo e local definidos pela Administração.
- A partir da emissão da Autorização de Fornecimento, no prazo de três dias úteis, contados



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

do envio do material, a Contratada deverá apresentar à Administração da Câmara Municipal, o “layout” do material a ser confeccionado para análise e aprovação.

- c) O fornecimento deverá contemplar todos os custos necessários à entrega, incluindo transporte e demais despesas incidentes.
- d) Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência e, posteriormente, de forma definitiva, após verificação de conformidade com as especificações.

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os blocos de notas personalizados à contratante em perfeitas condições de uso, conforme as especificações, quantidade, prazo e local definidos neste Termo de Referência, devidamente personalizados com o brasão e a identificação institucional da Câmara Municipal de Itapeva, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- b) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo o presente objeto com eficiência, presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- c) Reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal ou documento equivalente, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

instituição Caixa Econômica Federal.

- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

8- CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
- b) Da negociação para adequação ao preço estimado: Caso a proposta mais bem classificada, ou a primeira que atenda integralmente às condições do certame, apresente valor superior ao preço estimado para a contratação, o Agente de Contratação promoverá negociação direta com o respectivo licitante, observada a ordem de classificação.
- c) Dotação orçamentária: 07/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 01 – TESOURO

9- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

9.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – **MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)**

- **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 042/2026**

- Processo **Nº 045/2026**

OBJETO Contratação de empresa especializada para o fornecimento de blocos de notas personalizados, destinados ao uso administrativo e institucional dos diversos setores da Câmara Municipal de Itapeva, visando atender às necessidades da Secretaria e demais unidades administrativas.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

Item	Quant.	Descrição Resumida
01	300 unidades	BLOCOS DE NOTAS PERSONALIZADOS – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA DESCRIÇÃO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA

a. Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b. Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c. Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2026